

PROJETO DE LEI N° 043/2017, de 02 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza alienar bens móveis pertencentes ao Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso II, artigo 9° da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os seguintes bens móveis pertencentes ao patrimônio público municipal, no estado de conservação em que se encontram:

ITEM 01: CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ 2013/2014, PL.: MKY-8730 (SC), CH.: 9BGJC75Z0EB232870

ITEM 02: VOLKSWAGEN SPACEFOX TREND GII 1.6, 2013/2014, PL.: MLC-8185 (SC), CH.: 9BWPB45Z0E4031889

ITEM 03: ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, 2015/2015, PL.: QHN-5022 (SC), CH. 93ZL68CO1F8464174

ITEM 04: TRATOR DE PNEUS JOHN DEERE 5605 4X4, 2007, CAP: 4500 Kg, SÉRIE: BM5605X070613 (XC05605A070613)

ITEM 05: TRATOR DE PNEUS JOHN DEERE 5605 4X4, 2007, CAP: 4500 Kg, SÉRIE: BM5605X080005.

ITEM 06: RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4, 2011, SÉRIE: JCB1771899JCB

ITEM 07: RETROESCAVADEIRA JCB 4CX 4X4, 2007, CAP: 8000 Kg, SÉRIE: 1331263 (JCB4CX4WC71331263)

ITEM 08: DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO SÓLIDO MEPEL DAOL - 4000 REBOCÁVEL 6M³

ITEM 09: CONJUNTO CONCHA DIANTEIRA STARA PAD 500E 2007

ITEM 10: GARFO ENLEIRADOR, CONCHA TRATOR E RODA DE FERRO

ITEM 11: CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE MODESSA 2010

ITEM 12: CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE LIBRELATO

ITEM 13: SUCATA DE CAROCERIA METÁLICA BASCULANTE

ITEM 14: SUCATA DE 10 CARCAÇAS DE PNEUS

Art. 2º A receita proveniente da alienação será devidamente contabilizada na Prefeitura Municipal e aplicada na forma estabelecida na LC 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 02 de outubro de 2017.

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

MENSAGEM N° 050/2017

Em 02 de outubro de 2017.

Do: Prefeito Municipal
À: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PIRATUBA-SC

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

PROJETO DE LEI N° 043/2017 – Dispõe sobre a desafetação de bem público e autorização de sua alienação.

JUSTIFICATIVA: O Município possui veículos, ônibus, tratores, retroescavadeiras e implementos agrícolas, que não dispõem condições de uso e ou cujos custos operacionais não são econômicos para serem utilizados nas atividades públicas a que se destinam, os quais pelos anos de uso, estariam no período ideal para sua substituição, pois seu custo de manutenção aumenta cada vez mais, assim como sua desvalorização no mercado.

Em face desse aspecto, estamos remetendo o presente projeto de lei que visa a alienação dos referidos bens, a qual ocorrerá na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, Lei das Licitações N° 8666/93 e os valores obtidos serão aplicados conforme o estabelecido na LC 101/2000 (LRF), ou seja, para aquisição de outros bens para o Município.

Cumprir destacar, que, além dos bens integrantes do presente Projeto de Lei, também serão leiloados novamente alguns bens já autorizados pela Lei n° 1.405/2017, de 19 de junho de 2017, eis que, o leilão já realizado restou infrutífero.

Pela importância desse projeto na manutenção do Patrimônio Público Municipal, recomendamos Vossa aprovação.

Atenciosamente,

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal